

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2020-0.014.520-1 TANZANITA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-046
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2013-0.183.141-3 BARBARA FERNANDES PERES DEFERIDO
 LEI 11228/92 E DECRETO 32329/92
2017-0.168.735-2 CRISTINA WEHBA DEFERIDO
 LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17
2019-0.009.704-0 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA DEFERIDO
 LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17
2019-0.037.666-7 CARLOS PIVARO DEFERIDO
 LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17
2019-0.038.386-8 CARLOS PIVARO DEFERIDO
 LEI 16642/17 R DECRETO 57776/17
2020-0.011.307-5 GLB CASEMIRO DA ROCHA EMPRE- ENDIMENTOS IMOBILIARIOS
INDEFERIDO
 LEI 16642/17 E DECRETO 57776/17
2020-0.013.604-0 RICARDO DOS SANTOS BERNI INDEFERIDO
 LEI 16642/17 E DECREDTO 57776/17

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 831
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6059.2021/0002097-3 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa INSTITUTO TRISMEGISTO MEDICINA INTEGRAL LTDA CNPJ 40610031000189 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002098-1 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESEN- VOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ 61699567007448 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002099-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa LET’S VEGAN ALIMENTACAO VEGANA LTDA CNPJ 40185775000101 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002100-7 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa LET’S VEGAN ALIMENTACAO VEGANA LTDA CNPJ 40185775000101 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002101-5 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa LET’S VEGAN ALIMENTACAO VEGANA LTDA CNPJ 40185775000101 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002102-3 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa LET’S VEGAN ALIMENTACAO VEGANA LTDA CNPJ 40185775000101 teve sua licença deferida.

6059.2021/0001559-7 - Solicitação de Certidão de Multas
 DESPACHO: DEFERIDO
 INTERESSADO: André Alves Ribeiro
 DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 041.180.0033-4, nos termos da Lei 14.141/06.

LUIS FELIPE MIYABARA CHEFE DE GABINETE SUBPREFEITURA VILA MARIANA
6059.2021/0001557-0 - Solicitação de Certidão de Multas
 DESPACHO: DEFERIDO
 INTERESSADO: André Alves Ribeiro
 DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 041.180.0031-8, nos termos da Lei 14.141/06.
LUIS FELIPE MIYABARA CHEFE DE GABINETE SUBPREFEITURA VILA MARIANA
6059.2021/0002106-6 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa LOTUS MEDICAL HAIR LTDA CNPJ 40952029000198 teve sua licença deferida.

6059.2021/0002107-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa LOTUS MEDICAL HAIR LTDA CNPJ 40952029000198 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002108-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa HACBARTH FREIRE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 1334486000167 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002109-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa HACBARTH FREIRE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 1334486000167 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002110-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa HACBARTH FREIRE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 1334486000167 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002112-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa HACBARTH FREIRE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 1334486000167 teve sua licença deferida.

6059.2021/0001547-3 - Solicitação de Certidão de Multas
 DESPACHO: DEFERIDO
 INTERESSADO: André Alves Ribeiro
 DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 041.180.0012-1, nos termos da Lei 14.141/06.
LUIS FELIPE MIYABARA CHEFE DE GABINETE SUBPREFEITURA VILA MARIANA
6059.2021/0002113-9 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa HACBARTH FREIRE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 1334486000167 teve sua licença deferida.
6059.2021/0001561-9 - Solicitação de Certidão de Multas
 DESPACHO: DEFERIDO

INTERESSADO: André Alves Ribeiro
 DEFERIDO, o pedido de Certidão de Multas para o SQL 041.180.0034-2, nos termos da Lei 14.141/06.
LUIS FELIPE MIYABARA CHEFE DE GABINETE SUBPREFEITURA VILA MARIANA
6059.2021/0002114-7 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA CNPJ 1512104000148 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002115-5 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA CNPJ 1512104000148 teve sua licença deferida.
6059.2021/0002095-7 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa Marinhos Contabilidade CNPJ 40289938000198 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 10/03/2021

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-045
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2014-0.097.239-2 RENATO DE SILLOS INDEFERIDO
 NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
2014-0.143.371-1 SINCLER GUSTAVO MIGUEL INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2014-0.194.465-1 SUELY POLIDORI TAPIA INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2014-0.280.456-0 ALBERTO ITIMURA INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2015-0.310.722-8 CAIO TAVARES INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2015-0.314.508-1 CRISTIANE RIBEIRO VIVANCO FER- REIRA INDEFERIDO
 NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
2019-0.013.368-3 SILVIA APARECIDA CELESTINO INDEFERIDO
 NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
2019-0.043.908-1 ADILA LILIAN NERIS DA SILVA INDEFERIDO
 INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 10 DO DECRETO 57.776/17 POR NAO APRESENTACAO DE NOVO RESPONSAVEL TECNICO PELA OBRA, NO PRAZO REGULAMENTAR.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 831
SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
6060.2021/0000649-6 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa JP STORE LTDA CNPJ 40920314000127 teve sua licença deferida.
6060.2021/0000650-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa JP STORE LTDA CNPJ 40920314000127 teve sua licença deferida.

SAOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 10/03/2021

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-045
SUBPREFEITURA DE SAOPEMBA
 ENDEREÇO: AVENIDA SAOPEMBA, 9064
2013-0.046.940-0 ALBERTO ITIMURA INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2014-0.262.561-4 ALBERTO ITIMURA INDEFERIDO
 NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
2015-0.324.229-0 RONALDO SEIJI YAMADA INDEFERIDO
 INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2019-0.042.698-2 ZENG CONSTRUTORA E EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS
INDEFERIDO
 NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 831
SUBPREFEITURA DE SAOPEMBA
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO,
6061.2021/0000259-3 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa CASA MIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 40743016000109 teve sua licença deferida.
6061.2021/0000260-7 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
 A empresa CASA MIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 40743016000109 teve sua licença deferida.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2021/0003072-8
 I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lu- crativos **ASSOCIACAO CULTURAL CORRENTE LIBERTADORA, inscrita no CNPJ nº 02.254.698/0001-05**, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO
Processo nº 6025.2020/0022977-8
 A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo 20 e 23 do Decreto Municipal nº58.102/2018, **COMUNICA** que tem interesse em receber as obras conforme carta de in- tenção de doação (035287630), do proprietário DENILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO inscrito no RG: 30.301.133-2 -RJ e CPF: 750.889.912-15, a ser incorporada ao Acervo da Coleção de Arte da Cidade do Centro Cultural São Paulo , a saber:
 Artista: Denilson Baniwa
 Título: UKARA
 Data: 2019
 Técnica: Digital
 Suporte: papel
 Dimensões: 30x42cm
 Categoria: Arte Digital
 Valor: R\$ 3000,00
 Artista: Denilson Baniwa
 Título: POEMA DA CHUVA
 Data: 2019
 Técnica: Digital
 Suporte: Papel
 Dimensões: 42,3x60cm
 Categoria: Arte Digital
 Valor: R\$ 3000,00
 Artista: Denilson Baniwa
 Título: POEMA DO FOGO
 Data: 2019
 Técnica: Digital
 Suporte: papel
 Dimensões: 29,2x33,6cm
 Categoria: Arte Digital
 Valor: R\$ 3000,00
 Artista: Denilson Baniwa
 Título: RETIFIQUE-SE
 Data: 2019
 Técnica: Digital
 Suporte: papel
 Dimensões: 84x30cm
 Categoria: Arte Digital
 Valor: R\$ 3000,00
 Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifesta- ção de outros interessados em doar bens congêneros ou para impugnação à proposta apresentada.

COMUNICADO
Processo nº 6025.2020/0023013-0
 A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo 20 e 23 do Decreto Municipal nº58.102/2018, **COMUNICA** que tem interesse em receber as obras de Título: série "Azul por tu/ Blue for you" / Data: 2018 / Técnica: impressão fotográfica sobre papel metálico (Felix Schoeller Metallic Gloss 290g) / Dimensões: 1,65 x 1,11 cm cada / Categoria: fotografia / Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme carta de intenção de do- ação (035296817) da proprietária RAQUEL NAVA RODRIGUES inscrito no RG: 2.080.691 Brasília - DF e CPF: 718.231.661-72, a ser incorporada ao Acervo da Coleção de Arte da Cidade do Centro Cultural São Paulo.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifesta- ção de outros interessados em doar bens congêneros ou para impugnação à proposta apresentada.

COMUNICADO
Processo nº 6025.2020/0022963-8
 A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo 20 e 23 do Decreto Municipal nº58.102/2018, **COMUNICA** que tem interesse em receber a obra de Título: Axé Marias! / Data: 2019 / Técnica: vídeo-instalação composta por três vídeo- performances / Suporte: vídeo / Categoria: videoperformance / Valor: US\$ 10.000,00 (dez mil dólares), conforme carta de intenção de doação (035283968) e portfólio (035284619) da proprietária RENATA APARECIDA FELINTO DOS SANTOS inscrito no RG: 27.777.016-6 SP e CPF: 272.924.178-76, a ser incorporada ao Acervo da Coleção de Arte da Cidade do Centro Cultural São Paulo.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifesta- ção de outros interessados em doar bens congêneros ou para impugnação à proposta apresentada.

COMUNICADO
Processo nº 6025.2020/0023005-9
 A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo 20 e 23 do Decreto Municipal nº58.102/2018, **COMUNICA** que tem interesse em receber a obra de Título: Axé Marias! / Data: 2019 / Técnica: vídeo-instalação composta por três vídeo- performances / Suporte: vídeo / Categoria: videoperformance / Valor: US\$ 10.000,00 (dez mil dólares), conforme carta de intenção de doação (035283968) e portfólio (035284619) da proprietária RENATA APARECIDA FELINTO DOS SANTOS inscrito no RG: 2.027.114 Distrito Federal - DF e CPF: 991.137. 911-68, a ser incorporada ao Acervo da Coleção de Arte da Cidade do Centro Cultural São Paulo , a saber:
 Artista: Luciana Paiva
 Título: Inverso n2 (diptíco)
 Data: 2018
 Técnica: corte de metal pintado de preto e bastidor de madeira
 Suporte: obra suspensa por cabo de aço
 Dimensões: 2 módulos de 94 x 87 cm
 Categoria: objeto
 Valor: R\$ 6.000,00
 Artista: Luciana Paiva
 Título: A cidade, geometria do fracasso (7 colagens da série)
 Data: 2019
 Técnica: colagem, papéis diversos, cola linéco
 Suporte: moldura de 0,6 cm
 Dimensões: 31,2 x 31,2 cm cada
 Categoria: colagem
 Valor: R\$ 6.000,00
 Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifesta- ção de outros interessados em doar bens congêneros ou para impugnação à proposta apresentada.

COMUNICADO
Processo nº 6025.2020/0022969-7
 A Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do artigo 20 e 23 do Decreto Municipal nº58.102/2018, **COMUNICA** que tem interesse em receber as obras conforme carta de intenção de doação (035285460), (035285534), (035285728)

da proprietária CLAUDIA OLIVEIRA DE JESUS inscrito no RG: 1.355.390 Sergipe- SE e CPF: 978.618.205-72, a ser incorporada ao Acervo da Coleção de Arte da Cidade do Centro Cultural São Paulo , a saber:

Artista: Claudia Nên
 Título: “Roda Viva”
 Data: 2006
 Técnica: Cerâmica pintada
 Suporte: Modulo
 Dimensões: 15x09x08
 Categoria: Escultura
 Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Artista: Claudia Nên
 Título: Plantando Bananeira
 Data: 2015
 Técnica: Cerâmica pintada
 Suporte: Modulo
 Dimensão: 18x10x09cm
 Categoria: Escultura
 Valor: R\$ 2.500,00
 Artista: Claudia Nên
 Título: O bicho que habita em você
 Data: 2019
 Técnica: Cerâmica pintada
 Suporte: Modulo
 Dimensão: 21,0 x 7,0 x 5,0 cm
 Categoria: Escultura
 Valor: R\$ 2.000,00
 Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifesta- ção de outros interessados em doar bens congêneros ou para impugnação à proposta apresentada.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 1.561, DE 10 DE MARÇO DE 2021

6016.2021/0020789-0

DIVULGA OS VALORES DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES – APMS, DAS UNIDADES EDUCACIONAIS – UES, E APMSUACS, DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFI- CADOS – CEUS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
 - a Lei municipal nº 13.991, de 10/06/2005, que institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
 - o Decreto municipal nº 46.230, de 23/08/2005, que re- gulamenta a Lei nº 13.991/05, com as alterações do Decreto Municipal nº 47.837, de 31/10/2006;
 - o Decreto municipal nº 56.343, de 18/08/2015, que es- tende o PTRF para os Centros Educacionais Unificados – CEUs;
 - a Portaria SME nº 4.554, de 11/11/2008, que estabelece procedimentos para transferência e prestação de contas dos recursos destinados à execução do PTRF;
 - a Portaria SME nº 2.251, de 03/04/2009, que estabelece a inclusão das Associações de Pais e Mestres - APMs das Uni- dades Educacionais da Rede Municipal de Ensino recém-criadas no PTRF; e
 - a Instrução Normativa SME nº 26, de 03/09/2020, alte- rada pela Instrução Normativa SME nº 30, de 15/09/2020, que reorienta o Programa “São Paulo Integral” nas EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBSs e nos CEUs da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:
 Art. 1º Divulgar os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, que serão disponibilizados às Associações de Pais e Mestres – APMs, das Unidades Educacio- nais – UEs, e APMSUACs, dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2021.

Art. 2º Os valores dos repasses serão estabelecidos por tipo de Unidade Educacional beneficiária e número de alunos matriculados, em conformidade com os Anexos I, II, III, IV e V, integrantes desta Portaria.

§ 1º Serão utilizados para o cálculo do número de alunos mencionados no “caput” os dados obtidos no Censo Escolar/ INEP/2020 e constantes na Portaria MEC nº 1.081/2020, publi- cada no Diário Oficial da União em 31/12/2020.

§ 2º As Unidades Educacionais criadas após a data limite para a participação no Censo Escolar/INEP/MEC 2020, pode- rão ser inseridas no Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, conforme o disposto na Portaria SME nº 2.251/2009.

§ 3º Serão desprezados os centavos dos valores repassados às escolas participantes do “Projeto Piloto de Uso de Cartão Magnético”.

Art. 3º Os recursos de que trata esta Portaria, serão repas- sados integralmente na dotação de custeio, devendo ser aplica- dos em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 13.991/2005.
 § 1º Quando da aquisição e/ou produção de bens patrimo- niais, a Associação deverá atender ao disposto no item 15 do Anexo I da Portaria SME nº 4.554/2008.

§ 2º O estabelecido no “caput” deste artigo não invalida as notificações realizadas anteriormente para devolução de recursos por utilização indevida de dotação.

§ 3º Os valores já repassados na dotação de capital perma- necem vinculados a sua finalidade original, devendo ser utiliza- dos na aquisição e/ou produção de bens patrimoniais.

Art. 4º As Unidades Educacionais participantes do Progra- ma “São Paulo Integral” terão acréscimo nos valores do PTRF, conforme critérios estabelecidos no artigo 35 da IN SME nº 26/2020, e demonstrados no Anexo VI parte integrante desta Portaria.

§ 1º As unidades Educacionais que aderiram ao Programa “São Paulo Integral” em 2020 e farão sua implantação em 2021, terão o acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no valor previsto para o primeiro repasse.

§ 2º As unidades educacionais que permaneceram no Programa “São Paulo Integral” em 2021, terão o acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor previsto para o primeiro repasse.

§ 3º Os recursos mencionados no “caput” deverão ser utili- zados em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 13.991/2005, de forma a complementar as despesas imprescindíveis à im- plantação e implementação do referido Programa.

Art. 5º Terão direito aos repasses do PTRF as Associações cujas prestações de contas dos recursos recebidos estiverem em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 13.991/2005 e no artigo 5º do Decreto nº 46.230/2005.

Art. 6º Os prazos para a realização das despesas e presta- ção de contas dos recursos recebidos devem seguir o estabele- cido no Anexo VII desta Portaria.

§ 1º Para as APMs recém-cadastradas no Programa, o período de realização das despesas inicia-se a partir da confir- mação do crédito na conta corrente.

§ 2º A realização de qualquer despesa está condicionada à suficiência de fundos na conta do Programa, em cada uma de suas ações específicas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – CIEJA - EMEF - EMEFM			
NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B)
Até 300	R\$ 13.860,00	Alunos Matriculados x R\$ 5,40	Valor Fixo + Valor Variável
301 a 500	R\$ 15.480,00		
501 a 700	R\$ 17.100,00		
701 a 900	R\$ 18.720,00		
901 a 1200	R\$ 20.340,00		
1201 a 1500	R\$ 21.960,00		
1501 a 1800	R\$ 23.580,00		
Acima de 1800	R\$ 25.200,00		

ANEXO II – EMEBS			
NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B)
Até 250	R\$ 18.000,00	Alunos Matriculados x R\$ 5,40	Valor Fixo + Valor Variável
251 a 350	R\$ 21.600,00		
Acima de 350	R\$ 24.300,00		

ANEXO III – EMEI - CECI - CEMEI			
NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B)
Até 200	R\$ 10.800,00	Alunos Matriculados x R\$ 3,60	Valor Fixo + Valor Variável
201 a 300	R\$ 12.240,00		
301 a 400	R\$ 13.680,00		
401 a 500	R\$ 15.120,00		
501 a 600	R\$ 16.560,00		
601 a 700	R\$ 18.000,00		
Acima de 700	R\$ 21.240,00		

ANEXO IV – CEI DIRETO			
NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B)
Até 200	R\$ 10.800,00	Alunos Matriculados x R\$ 3,60	Valor Fixo + Valor Variável
201 a 250	R\$ 11.760,00		
251 a 300	R\$ 12.720,00		
Acima de 300	R\$ 13.680,00		

ANEXO V – CEU GESTÃO			
VALOR VARIÁVEL: (A) Nº de educandos + atividades complementares cadastradas no EOL, e constantes no Censo Escolar 2019 x R\$ 5,40		VALOR FIXO: (B)	VALOR TOTAL POR CEU (A+B) Valor Fixo +Valor Variável
Exemplo: 1.980 alunos + 527 atividades complementares cadastradas = 2.507 x R\$ 5,40 = R\$ 13.537,80		R\$ 17.400,00	R\$ 17.400,00 + R\$ 13.537,80 = R\$ 30.937,80

ANEXO VI – PROGRAMA “SÃO PAULO INTEGRAL”

NÚMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO	PERCENTUAL (por repasse)	VALOR TOTAL
EMEIs		Até 03 turmas: 20% sobre o valor fixo	Valor normal do PTRF + Percentual*
Até 200	R\$ 10.800,00		
201 a 300	R\$ 12.240,00		
301 a 400	R\$ 13.680,00		
401 a 500	R\$ 15.120,00		
501 a 600	R\$ 16.560,00		
601 a 700	R\$ 18.000,00		
Acima de 700	R\$ 21.240,00	Com 04 turmas: 25% sobre o valor fixo	+ R\$ 10.000,00 (adesão)**
EMEFs		Acima de 04 turmas: 30% sobre o valor fixo	OU R\$ 5.000,00 (permanência)** * nos três repasses ** apenas no 1º repasse
Até 300	R\$ 13.860,00		
301 a 500	R\$ 15.480,00		
501 a 700	R\$ 17.100,00		
701 a 900	R\$ 18.720,00		
901 a 1200	R\$ 20.340,00		
1201 a 1500	R\$ 21.960,00		
1501 a 1800	R\$ 23.580,00		
Acima de 1800	R\$ 25.200,00		

ANEXO VII – REPASSES

Descrição	Data limite para emissão da Nota de Liquidação pela DRE	Período de Realização da Despesa pela Associação	Período para Associação prestar contas à DRE
Saldo Reprogramado		De 01/11/2020 a 30/06/2021	De 01 a 07/07/2021
1º (primeiro repasse)	Até 31/03/2021	A partir do crédito em conta até 30/06/2021	
Saldo Reprogramado		De 01/07/2021 a 30/09/2021	De 01 a 07/10/2021
2º (segundo repasse)	Até 15/08/2021	A partir do crédito em conta até 30/09/2021	
Saldo Reprogramado		De 01/10/2021 a 31/12/2021	De 02 a 07/01/2022
3º (terceiro repasse)	Até 15/11/2021	A partir do crédito em conta até 31/12/2021	

PORTARIA SME Nº 1.562, DE 10 DE MARÇO DE 2021

6016.2021/0011746-8

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER QUE JUSTIFIQUE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NOTÓRIO SABER/NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme lhe representou a Coordenadora Geral da Coordenadoria Pedagógica – SME/COPEd, no uso das competências legais, e CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o fiel cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- o Decreto Municipal nº 44.279/03, que dispõe sobre o processo de licitação e regulamenta dispositivos da Lei nº 13.278, de 7/01/02;
- os princípios que norteiam os Programas e Projetos da SME;
- a necessidade de assegurar a transparência dos critérios para contratação de profissionais de notório saber ou notória especialização para desenvolverem atividades junto a SME,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a responsabilidade de analisar a documentação comprobatória e emitir parecer que justifique a contratação de profissionais de notório saber/notória especialização, nos termos da pertinente legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro designado:

Karla de Oliveira Queiroz	RF: 795.122-1	COPEd/INTC
David Capistrano da Costa Neto	RF: 790.917-9	COPEd/DIEFEM
Marcelo Barbosa de Oliveira	RF: 724.534-3	COPEd/ NTF
Kátia Regina Cavalcanti	RF: 688.285-4	COPEd/DIEI
Adriana Fernandes da Silva	RF: 795.522-7	COPEd/DIEJA
Marineusa Medeiros da Silva	RF: 695.581-9	COPEd/DIEE
Roseli Marcelli Santos de Carvalho	RF: 581.042-6	COCEU
Lilian Tavares Dias	RF: 746.026-1	COCEU
Valdecir da Silva	RF: 730.438-2	COCEU

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SME nº 069, de 22/01/2020.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2019/0069580-8

PORTARIA Nº 36 DE 09 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 280 de 30/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 53, referente ao EMEI ANTONIO FIGUEIREDO AMARAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora: Telma Falcão de Melo R.F.: 735.409.6/1

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora: João Amauri Barreto Vieira R.F.: 747.042.8/2 Coordenador Pedagógico

Art. 3º Alterar o cargo da servidora Sandra Galan Ribeiro, R.F.: 750.714.3/1, desta comissão, que passará para Prof.ª de Ed. Inf. e Ens. Fund. I.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 280/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

6016.2020/0020546-2

PORTARIA Nº25, DE 08 DE MARÇO DE 2020

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório do CEI.. Parque Casa de Pedra, constituída pela PORTARIA Nº 127, DE 21 OUTUBRO DE 2019,publicada no DOC DE/24 /10/2019, PAG 41

RESOLVE

I - Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator: Coordenadora Pedagógica Cyra Cristina Cacau Ferro, RF/V 591.1281/2 seguirá como relatora de

Nome do servidor professor ingressante: Vanessa da Costa RF/V 878.6364/1 Data de Ingresso: 24/01/2020.

Nome do Membro Relator: Assistente de direçãoKeila Cristina Castelhana Antonioli, RF/V: 804.3515/1 seguirá como relatora de

Nome do servidor professor ingressante: Kielza Salvador de Araujo RF/V: 877.4544/1 Data de Ingresso: 01/11/2020. E,

Nome do servidor professor ingressante: Luciana do Vale Bento RF/V: 877.4781/1 Data de Ingresso: 17/01/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 127, de .21 de outubro de 2019, publicada no DOC DE/ 24/10/2019, PAG. 41.

6016.2019/0071935-9

PORTARIA Nº26, DE 08 DE MARÇO DE 2020

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Especial de Estágio Probatório DA EMEF CORONEL HÉLIO FRANCO CHAVES constituída pela Portaria nº 324, de 12 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no DOC DE 15 DE NOVEMBRO 2019, PAG.41

RESOLVE:

I - Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Membro Relator: ADALGIZA APARECIDA COLOMBO NISHIDA RF. 722.819.8 VINC 2

Servidor Ingressante: ANDREIA FERREIRA SAYOUR R F . 801.742.5 VINC. 1 Data de Ingresso: 04/01/2012.

Membro Relator: ROSELI DA COSTA SOL RF. 506.768.5 VINC. 3

Servidor Ingressante: Daiane Andrade Nascente, RF. 839.519.5/2 – data ingresso 30/07/2019;

Membro Relator: CÉLIO RESENDE MESQUITA RF. 732.499.5 VINC 2

Servidor Ingressante: Patricia Ribeiro de Oliveira Costa RF. 853.739.9/1 – data ingresso 03/10/2018

V V III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 131, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOC de 24/10/2019, Pág. 41

6016.2019/0071535-3

PORTARIA Nº27, DE 08 DE MARÇO DE 2020

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do CEI Ver Francisco Marcondes de Oliveira, constituída pela Portaria nº 253, de 30 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DOC DE 01/11/2019, PAG. 42,

RESOLVE

I – Incluir as servidoras lotadas na unidade e seu respectivo relator:

Relator: Maria Francisca de Oliveira Pires, RF. 6952275/1, Coordenadora Pedagógica.

Servidoras: Marina Balbina de Souza, RF. 8512876/1, Início de exercício 03/09/2018

Maria da Conceição Camilo, RF. 8537712/1, Data de Ingresso 05/10/2018

Vani Rocha Faria Martins, RF. 8557667/1, Data de Ingresso 31/01/2019

Michelly Torres do Nascimento, RF. 8570230/1, Data de Ingresso 01/03/2019

Valeria Arthur Lopes dos Santos, RF. 8773807/1, Data de Ingresso 21/10/2019

Karla Correia de Moura, RF. 8774889/1, Data de Ingresso 12/11/2019

Relator: Luana Natalia Moraes Montavani, RF. 7992793/1, Assistente de Diretor.

Servidoras: Josiane Aparecida Vieira Bispo, RF. 8492085/1, Data de Ingresso 17/07/2018

Priscilla Borges de Almeida, RF. 8493294/1, Data de Ingresso 24/07/2018

Lidiane Mendes Barboza, RF. 8545596/1, Data de Ingresso 24/10/2018

Josilene Batista Soares da Silva, RF. 8774722/1, Data de Ingresso 05/11/2019

Ana Lucia Hashimoto Serafim, RF. 8786267/1, Data de Ingresso 24/01/2020

Thais Martins de Oliveira, RF. 8799202/1, Data de Ingresso 08/10/2020

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 253, de 01 de novembro de 2019, publicada no DOC 01/11/2019, PAG. 42.

6016.2020/0108287-9

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da CEU EMEI JACANÃ, constituída pela Portaria nº 274, de 30 de outubro de 2019, publicada no DOC de 15/11/2019, Pág. 41.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da citada comissão o servidor: SERVIDOR: PRISCILA DOS SANTOS CAROLANO RF 7991517 VINC. 1 CARGO ASSISTENTE DE DIRETOR

SERVIDOR: DENISE DE OLIVEIRA COSTA RF 6947751 VINC.1 CARGO COORDENADORA PEDAGÓGICA

SERVIDOR: FABIANA PAULINO LAMEIRINHA RF 7569424 VINC.1 CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

SERVIDOR: JAIRO PROUSE RF 774.813.2 VINC. 1 CARGO ATE

II – INCLUIR o servidor na citada comissão: SERVIDOR: KELI ADRIANA CONSTANCIO DOS SANTOS RF 6292979 VINC.1 CARGO ASSISTENTE DE DIRETOR

SERVIDOR: ROGERIA CUNHA RF 7450010 VINC. 2 CARGO COORDENADORA PEDAGÓGICA

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 274/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE MARÇO DE 2021

6016.2021/0020676-2

A Diretora Regional de Educação da DRE Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Gisele Pereira Kubo, RF nº 819.938.8/1;
- Irene Ferreira da Silva, RF nº 772.290.7/1;
- Patricia Gonçalves Dias, RF nº 681.127.2/1.

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2021/0020676-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2021

6016.2021/0016752-0

A Diretora Regional de Educação da DRE Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Lucilene Varandas, RF nº 625.914.6/2;
- Cláudia Pereira de Souza, RF nº 791.876.3/1;
- Wilson Teixeira, RF nº 751.307.1/1.

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2021/0016752-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2019/0070726-1

PORTARIA Nº 37/2021,DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Regional de Educação de Santo Amaro , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Estágio

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 11 de março de 2021 às 00:36:21